



DIREITO

ADMINISTRATIVO

Licitações e Lei 8.666/93

Pregão – Lei 10.520/2002

Prof. Denis França

➤ **Características gerais do pregão:**

- Disciplinado pela **lei 10.520/02**.
- Destina-se à aquisição de **bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e podem ser designados no edital com expressão usual de mercado.**
- Não podem ter por objeto **obras**, mas é possível que **serviços de engenharia** entrem no conceito de serviços comuns.
- **Não há limite de valor** para utilização do pregão.
- É sempre julgado pelo critério de **menor preço**.
- **Pregão eletrônico federal:** Decreto nº 5.450/2005.

➤ **Características gerais do pregão:**

- É realizado pelo **pregoeiro**, que é responsável pelo certame e o executa. Porém, **equipe de apoio**, que apenas dá suporte ao pregoeiro e não se responsabiliza pelo procedimento.
- A equipe de apoio deverá ser integrada **em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego** da administração, preferencialmente do quadro permanente.
- A tendência tem sido de **ampliação da utilização do Pregão**, que muitas vezes torna-se obrigatório em alguma esfera de governo, sendo comum também que se imponha a utilização da modalidade eletrônica. Mas atenção: **pela previsão da Lei 10.520/02, a utilização do pregão é facultativa.**

➤ **Características gerais do pregão:**

- O prazo para apresentação das propostas **não pode ser inferior a 8 dias úteis** após a publicação do edital.
- Há **diferenças** importantíssimas no procedimento, com destaque para certas inversões de etapas:
 - ✓ Após o recebimento dos envelopes, faz-se primeiro a classificação dos licitantes e só depois a habilitação, exclusivamente do licitante melhor classificado.
 - ✓ Podem ser feitos **lances verbais** para melhora da proposta.

➤ Características gerais do pregão:

• Sobre o procedimento:

- ✓ Apenas após a habilitação poderão ser recebidos **recursos**, sendo obrigatório manifestar o interesse em recorrer imediatamente, com três dias para apresentação das razões.
- ✓ Serão **invertidas as fases de homologação e adjudicação**.
- ✓ Para a fase de classificação serão levados, além do licitante que apresentar a melhor proposta, **todos cujas propostas não sejam superiores a 10% da melhor**, devendo ser chamados, porém, ao menos 3 licitantes, ainda que suas propostas originais ultrapassem os 10%.

➤ **Características gerais do pregão:**

• **Sobre o procedimento:**

- ✓ O **tipo** da licitação será SEMPRE de **menor preço**.
- ✓ Portanto, ao contrário das demais modalidades que admitem menor preço, primeiramente são classificadas as propostas, para só depois ser feita a habilitação; e também a adjudicação do objeto ocorre antes da homologação.

Essa lei tem apenas 13 artiguinhos para você ler. Passa por ela, pra depois passar na prova! ;)